



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a aquisição de combustíveis, especificamente **Etanol Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10 e Óleo Arla-32**, visando garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos da Administração Pública Municipal.

A aquisição dos combustíveis é essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas de todas as unidades que compõem a estrutura da Administração Pública. A manutenção regular do abastecimento é imprescindível para a execução de diversos serviços públicos que envolvem o deslocamento de servidores, estudantes, pacientes e munícipes em geral, tanto dentro dos limites do município quanto para outras localidades mais distantes, sempre que necessário.

Cabe à Prefeitura Municipal, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, realizar constantes deslocamentos com o uso de veículos automotores e maquinários diversos, o que justifica a necessidade da contratação ora proposta. Ressalta-se que a operação desses meios de transporte depende do fornecimento regular de combustíveis, sem os quais não é possível atender de forma eficaz às demandas da população.

As quantidades previstas para cada item foram estimadas com base em análise da série histórica de consumo registrada no exercício anterior, bem como, a quantidade de veículos da frota municipal. Para tanto, foram levantados os dados de consumo, somadas as quantidades utilizadas e obtida uma média mensal. Considerando a expectativa de incremento nas demandas por serviços públicos no exercício corrente, foi aplicado um fator de correção, prevendo-se um aumento proporcional no consumo.

Importa destacar que a aquisição de combustíveis não possui características técnicas singulares ou especializadas que exijam soluções complexas ou diferenciadas. Trata-se de uma contratação comum, porém essencial para a continuidade dos serviços públicos e para a promoção do interesse coletivo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de consumo visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.

2.2 Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já havia realizado compra semelhante nos anos de 2023/2024, denota-se que a presente aquisição nada mais é do que a continuidade de uma prática necessária e que já está dentro do praticado e necessário.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 3.1 Para que o objeto desejado seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.
- 3.2 A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:
- 3.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- 3.4 Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- 3.5 Entrega do objeto conforme a descrição;
- 3.6 A empresa contratada deverá fornecer os serviços adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório que originou, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo estimado referente a aquisição, foi definido considerando a média de anos anteriores e mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, bem como levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala. Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED	QUANT
1	GASOLINA COMUM	LITROS	200.000
2	ALCOOL	LITROS	20.000
3	DIESEL S-10	LITROS	120.000
4	DIESEL S-500	LITROS	80.000
5	ÓLEO ARLA	LITROS	40.000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.



- 5.2 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.3 Tratam-se bens comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade.
- 5.4 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- 5.5 Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.
- 5.6 Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 5.7 Logo, aquisição dos produtos/materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, e todas as suas esferas.
- 5.8 Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos/materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 5.9 As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram:
- 5.10 licitar e adquirir os materiais; e
- 5.11 manifestar interesse à Intenção de Registro de Preços.
- 5.12 A segunda alternativa foi descartada por conta das particularidades dos itens definidos pelas secretarias, sendo inviável localizar todos os itens de interesse em uma IRP de outro órgão próximo do município. Neste sentido, mostra-se mais viável e aderente às necessidades institucionais a realização de pregão por registro de preços.
- 5.13 Ressalta-se que houveram contratações anteriores no município de Serrania/MG.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os valores estimados são estabelecidos a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda dos Departamentos solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes de modo a possibilitar economia de escala. Os valores serão pormenorizados na pesquisa de preços e termo de referência.



6.2 Estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

6.3 Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

6.4 Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: Com a aquisição dos combustíveis, pretende-se padronizar e identificar os servidores públicos municipais.

7.2. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade do departamento solicitante, sendo que, o valor a ser pago à empresa registrada, será por unidade do produto entregue.

8.2. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

8.3. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



10.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada, poderá ser realizada a aquisição do item licitado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não haverá impacto ambiental negativo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

13.2. Desta forma, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Serrania, 05 de maio de 2025.

Ademilson dos Santos
Gestor Municipal de Patrimônio